



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA

LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO

LMO Nº.: 031/2024

VALIDADE: 27/08/2028

PROCESSO Nº.: 20240927-A

DATA DO PROTOCOLO: 27/09/2024

A *Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, Ourilândia do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe conferem a Resolução CONAMA nº237, de 19 de dezembro de 1997; Lei Municipal nº363, de 26 de dezembro de 2006; Lei Municipal nº414, de 26 de dezembro de 2008; Lei Estadual nº7389, de 01 de abril de 2010, Lei Complementar Federal nº140 de 8 de dezembro de 2011; Lei Federal nº12.651 de 25 de maio de 2012, Resolução COEMA nº162, de 02 de Fevereiro de 2021 e com base nos autos do processo administrativo supracitado, expede a presente LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO ao empreendimento abaixo discriminado.*

NOME / RAZÃO SOCIAL / DENOMINAÇÃO:

POSTO ÁGUIA LTDA

ENDEREÇO:

AVENIDA INDEPENDÊNCIA, Nº 1480, CENTRO, OURILÂNDIA DO NORTE – PA.

INSC. MUNICIPAL:

0164-9

INSC. ESTADUAL:

15.285.210-7

CNPJ / CPF:

10.775.041/0001-03

ATIVIDADE / TIPOLOGIA:

COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS INFLAMÁVEIS / QUÍMICOS E POSTOS DE SERVIÇOS /
ABASTECIMENTO / COMERCIO VAREJISTA

TIPOLOGIA AUTORIZADA:

POSTO REVENDEDOR, POSTO DE ABASTECIMENTO, POSTO VAREJISTA DE QUEROSENE E
GASOLINA DE AVIAÇÃO, EXCETO POSTO FLUTUANTE / COMÉRCIO VAREJISTA DE
LUBRIFICANTES

VALOR AUTORIZADO:

1388 UFM's (Até 100 M³)

PORTE E POTENCIAL POLUIDOR:

D-III

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE AUTORIZADA:

AVENIDA INDEPENDÊNCIA, Nº 1480, CENTRO, OURILÂNDIA DO NORTE – PA.

OBSERVAÇÕES:

Esta Licença Municipal de Operação - LMO, autoriza apenas as atividades citadas.

OBRIGAÇÕES:

- Armazenar de forma adequada os resíduos até o recolhimento;
- Segregar e reciclar os resíduos passíveis de reciclagem gerados no estabelecimento;
- Proibido o lançamento de águas servidas no logradouro público;
- Proibido a implantação de placas de divulgação nos canteiros públicos;
- Solicitar sua renovação com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias do prazo de término de sua vigência;
- Comunicar de imediato a esta Secretaria qualquer alteração nas informações que subsidiaram a sua concessão.

LOCAL E DATA:

Ourilândia do Norte – PA, 17 de outubro de 2024.

Jaqueline M. dos Santos Machado
Secretária do Meio Ambiente
Decreto Nº 334/2024

JAQUELINE MENDES DOS S. MACHADO
Secretária Municipal de Meio Ambiente



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA

Anexo I – Licença Municipal de Operação

Relação das Condicionantes

Informamos a V.S.ª que durante a vigência da Licença Municipal de Operação de nº 031/2024 requerida no processo protocolado sob nº 20240927-A em: 27/09/2024, deverá cumprir com as exigências abaixo relacionadas:

Item: Pendência

Prazo Imediato

1. Implementar todas as medidas propostas no Plano de Controle Ambiental (PCA), no Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) e no Plano de Atendimento a Emergências (PAE);
2. Comunicar a SEMMA imediatamente a ocorrência de qualquer incidente que possa vir a causar danos à qualidade ambiental;
3. Informar quaisquer modificações pretendidas para atividade as quais deverão ser apresentadas a SEMMA para nova análise;

Prazo 30 dias

4. Apresentar publicação do recebimento da licença, conforme Resolução COMMA nº 004/2011 ou Resolução CONAMA nº 001/86;


Prazo 60 dias

5. Apresentar Dispensa de Outorga ou Outorga de Direito de Uso, emitida pela SEMAS/PA;

Prazo 365 dias (ANUAL)

6. Apresentar o Relatório de Informações Anual Ambiental – RIAA com ART, comprovando todas as destinações adequadas de resíduos conforme os estudos ambientais apresentados.

Solicitamos sua especial atenção para o fato de que o não atendimento das solicitações consignadas neste expediente levará ao enquadramento automático do empreendimento nas normas da Legislação Ambiental em vigor.


Jaqueline M. dos Santos Machado
Secretária do Meio Ambiente
Decreto Nº 334/2024

JAQUELINE MENDES DOS S. MACHADO
Secretária Municipal de Meio Ambiente